



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2018.01.29.001 - SCSP

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL.
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
0601	14	122.0045.2.006	001	4.4.90.52.00

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** RECURSOS PRÓPRIOS
4. **VALOR GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 154.776,67 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO TIPO PICAPE, QUATRO PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS MAIS CAÇAMBA ALONGADA PARA TRANSPORTE DE MOTOS, NA COR BRANCA, ADESIVADA CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-Ce
6. **JUSTIFICATIVA,** Esta aquisição destina-se atender os profissionais da Guarda Municipal deste município, através de um reaparelhamento, de forma a suprir as carências da sociedade pacajuense, seja na prevenção da criminalidade ou na contenção da mesma, melhorando ainda o deslocamento aos povoados da zona rural, onde o acesso torna-se muito precário com carro de passeio.
7. **DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme em modelo anexo I, referente ao veículo e adesivo utilizado na mesma.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** O produto deverá ser entregue em até **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da emissão da Ordem de Compra, no local determinado pela solicitante.
9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de até **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, contado a partir da data da sua assinatura.
10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega do bem, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento do objeto e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas,



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam nestes documentos;

12. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

13. O fornecimento dos produtos licitados será feito em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de **ORDEM DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

15. O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

16. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

17. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

18. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

19. A formalização do contrato só gera ao contratado a obrigação de entrega do produto quando expedida a competente ordem de compra ou celebrado o competente termo de contrato.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento do bem licitado, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

21. DA CONTRATADA:

- Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários,



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;

- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- g) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- h) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO TIPO PICAPE, QUATRO PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS MAIS CAÇAMBA LONGADA PARA TRANSPORTE DE MOTOS, NA COR BRANCA, ADESIVADA CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-Ce

2. DOS PRODUTOS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	<p>Veículo Novo, Zero Km, Picape, ano e modelo 2017/2018, fabricação Nacional ou nacionalizada, na cor branca, com as seguintes características mínimas: Motor de 4 cilindros que NO MÍNIMO 160 cv. Direção Elétrica / Direção hidráulica. Rodas em Liga Leve de no mínimo 16, Câmera de Ré Sensores de Estacionamento Dianteiro e Traseiro Faróis com Projetores. Ar Condicionado. DIESEL 4x4 com opção reduzida Transmissão automática de no mínimo de 6 marchas. Bancos de tecido Comprimento mínimo da caçamba 1,32 m, largura mínima 1,47 m, e altura mínima 40cm. alongada para transporte de motos; Potência de no mínimo 160cv à 190 cv. Barras de proteção laterais Farol de neblina dianteiro Trava elétrica das portas Travamento automático das portas Capacidade de transportar 05 passageiros mais bagagem Protetor de cárter, Tapetes de borracha, Emplacado em nome do Município de Pacajus/CE, garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, além de possuir os equipamentos e acessórios obrigatórios pelo Código Nacional de Trânsito. – CTB.</p>	UND	01	R\$154.776,67	R\$154.776,67



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



--	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO 1: O veículos deverão ser automotor novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da deliberação CONTRAM Nº 64, de 30 de Maio de 2008, e LEI FEDERAL Nº 6.729/1979. Com a instalação de todos os itens obrigatórios, sem nenhum custo adicional, conforme normas de segurança DETRAN, INMETRO.

OBSERVAÇÃO 2: O veículo deverá ser na cor BRANCA, entregue no Município de Pacajus/CE, devidamente adesivado(conforme modelo em anexo), e contendo toda documentação quanto ao emplacamento e regularidade do mesmo.

OBSERVAÇÃO 3: O prazo de Garantia mínimo é de 01 (um) ano sem limite de horas ou quilometragem, incluindo as revisões (mão de obra), realizadas conforme o manual contra defeitos de fabricação







ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.11.02-PP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO TIPO PICAPE, QUATRO PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS MAIS CAÇAMBA ALONGADA PARA TRANSPORTE DE MOTOS, NA COR BRANCA, ADESIVADA CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	<p>Veículo Novo, Zero Km, Picape, ano e modelo 2017/2018, fabricação Nacional ou nacionalizada, na cor branca, com as seguintes características mínimas: Motor de 4 cilindros que NO MÍNIMO 160 cv. Direção Elétrica / Direção hidráulica. Rodas em Liga Leve de no mínimo 16, Câmera de Ré Sensores de Estacionamento Dianteiro e Traseiro Faróis com Projetores. Ar Condicionado. DIESEL 4x4 com opção reduzida Transmissão automática de no mínimo de 6 marchas. Bancos de tecido Comprimento mínimo da caçamba 1,32 m, largura mínima 1,47 m, e altura mínima 40cm. alongada para transporte de motos; Potência de no mínimo 160cv à 190 cv. Barras de proteção laterais Farol de neblina dianteiro Trava elétrica das portas Travamento automático das portas Capacidade de transportar 05 passageiros</p>	UND	01			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	mais bagagem Protetor de cárter, Tapetes de borracha, Emplacado em nome do Município de Pacajus/CE, garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, além de possuir os equipamentos e acessórios obrigatórios pelo Código Nacional de Trânsito. – CTB.					
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).
PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS , a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA**.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.11.02-PP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO TIPO PICAPE, QUATRO PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS MAIS CAÇAMBA ALONGADA PARA TRANSPORTE DE MOTOS, NA COR BRANCA, ADESIVADA CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.11.02-PP** que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO TIPO PICAPE, QUATRO PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS MAIS CAÇAMBA ALONGADA PARA TRANSPORTE DE MOTOS, NA COR BRANCA, ADESIVADA CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.11.02-PP** que:

- sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACAJUS, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACAJUS, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO PRESENCIAL Nº ****.***.*

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro - Pacajus - Ceará - CEP 62.870-000, através da **SECRETARIA DE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº ****.***.*, cujo objeto é o _____, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é _____, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº ****.***.***, no qual encontram-se especificados no Anexo I do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____(_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ORDENS DE COMPRAS expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) DIAS, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento do bem licitados será feito de forma em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDEM DE COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade do produto a serem entregues até no máximo 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

4.4.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. O bem será recebido no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pacajus por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite do bem pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e fontes de RECURSOS PRÓPRIOS, conforme abaixo:

Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento de Despesas
0601	14	122.0045.2.006	001	4.4.90.52.00

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Projeto Básico/Termo de Referência, que faz parte



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



r) manter, durante a vig ncia do contrato, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no Edital relativo   licita o da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei n  8.666/93, que ser  observado, quando dos pagamentos   CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constata o da inadequa o dos bens fornecidos  s normas e exig ncias especificadas no Projeto B sico/Termo de Refer ncia, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusar , devendo no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados  s supracitadas condi es;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necess rio o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informa es e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CL USULA S TIMA - DAS SAN OES

7.1. Na hip tese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obriga es definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, ser o aplicadas, sem preju zo das san es previstas na Lei n  8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, n o mantiver a Proposta de Pre os, falhar ou fraudar na execu o do fornecimento, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal, ficar  impedido de licitar e contratar com o Munic pio de PACAJUS e ser  descredenciado no Cadastro da Prefeitura de PACAJUS pelo prazo de at  5 (cinco) anos, sem preju zo de aplica o das seguintes multas e das demais comina es legais:

I- multa de at  20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documenta o falsa exigida;
- b) n o manter a Proposta;
- c) fraudar na execu o do contrato;
- d) comportar-se de modo inid neo;

7.1.2. Multa morat ria de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autoriza o de fornecimento no endere o constante do cadastro ou da Ata, at  o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 05 (CINCO) DIAS;

7.1.3. Multa morat ria de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hip tese de atraso superior a 05 (CINCO) DIAS no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hip tese de ato il cito, outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens,  s atividades da administra o, desde que n o caiba a aplica o de san o mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obriga es definidas neste instrumento, no Contrato, no contrato ou em outros documentos que o complementem, n o abrangidas nos sub itens anteriores, ser o aplicadas, sem preju zo das demais san es previstas na Lei n  8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.  10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advert ncia;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) at  20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da aquisi o, ou do valor global m ximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada dever  ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notifica o ou decis o do recurso, por meio de Documento de Arrecada o Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa n o for pago, ou depositado, ser  automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7.3.2. Em caso de inexist ncia ou insufici ncia de cr dito do licitante, o valor devido ser  cobrado administrativamente ou inscrito como D vida Ativa do Munic pio e cobrado mediante processo de execu o fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens n o poder  ser alegada como motivo de for a maior e n o eximir  a CONTRATADA das penalidades a que est  sujeita pelo n o cumprimento das obriga es estabelecidas neste contrato.

7.5. Ap s o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuni rias previstas neste Instrumento ser o descontadas de qualquer cr dito existente no Munic pio em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexist ncia deste.

7.6. As partes se submeter o ainda  s demais san es impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.  8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocat rio.

CL USULA OITAVA - DA RESCIS O

8.1. A inexecu o total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescis o, independentemente de interpela o judicial, com as consequ ncias contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Al m da aplica o das multas j  previstas, o presente contrato ficar  rescindido de pleno direito, independente de notifica o judicial ou extrajudicial, sem que assista   Contratada o direito de reclamar indeniza es relativas  s despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execu o, ocorrendo quaisquer infra es  s suas cl usulas e condi es ou nas hip teses previstas na Legisla o, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescis o observar  os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licita es.

CL USULA NONA - DAS DISPOSI ES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execu o vinculada ao edital de licita o e   proposta licitat ria.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.  8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poder  ser alterado unilateralmente pela Administra o ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimpl ncia do contratado com refer ncia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais n o transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poder  onerar o objeto do contrato ou restringir a regulariza o e o uso dos servi os pela Administra o.

9.6. O contratado, na execu o do contrato, sem preju zo das responsabilidades contratuais e legais, n o poder  sub-contratar partes do contrato sem a expressa autoriza o da Administra o.

9.7. A Administra o rejeitar , no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitat rio, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcri o, todas as pe as que formam o procedimento licitat rio e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vig ncia do Contrato, ser  a  nica respons vel perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclama es e indeniza es.

CL USULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de PACAJUS   o competente para dirimir quest es decorrentes da execu o deste Contrato, em obedi ncia ao disposto no   2.  do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Pacajus, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PACAJUS-CE, ** de ***** de ****.

MUNICÍPIO DE PACAJUS
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____
2. _____ CPF. Nº _____